

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ COMISSÃO DE LICITAÇÃO N° 01 - CPL1 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 9/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

APROVO os Estudos Preliminares Nº 130/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGES(3707704) e o Termo de Referência Nº 127/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGES(3707709)

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-1/TJPI, cuja finalidade foi levantar as razões e justificativas que conduziram os procedimentos para contratação direta, relativamente a contratação do Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Sociais. CNPJ: 13.277.979/0001-91 para fins de participação de 02 (duas) servidoras em exercício no âmbito da Gestão Estratégica – SEGES no Evento: Encontro de Administração da Justiça - ENAJUS, promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Sociais, a se realizar no período 24 a 27 de Outubro de 2022, na cidade de Curitiba, devidamente autorizado conforme Despacho Nº 85430/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3611780) e Despacho Nº 86546/2022 - PJPI/EJUD-PI (3496835), com fundamento no art. 25, inciso II c/c art.13, VI da da Lei nº 8.666/93, observando-se ainda o disposto no Parecer SCI Nº 174/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SCI(3692211) e Parecer Nº 2836/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ(3706750).

AUTORIZO a contratação direta da empresa Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Sociais. CNPJ: 13.277.979/0001-91, nos termos da Justificativa Nº 447/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1(3655519) e da Proposta Didática do evento (3603582), pelo valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), considerando que restou configurada a situação de inexigibilidade de licitação, ficando desde já AUTORIZADO o empenho da despesa.

DETERMINO, ainda, seja realizada a publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJ/PI), o extrato deste ato, como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRA-SE.

Teresina(PI), data e assinatura registradas no sistema eletrônico

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Diretor Geral da EJUD



Documento assinado eletronicamente por Sebastião Ribeiro Martins, Diretor Geral da EJUD, em 17/10/2022, às 12:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 3709096 e o código CRC 4432A477.

22.0.00043195-1 3709096v3